



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

a lei nº 861/16

20 10 2016

**“DENOMINA-SE CENTRO DE EVENTOS
‘MARCOLINO RODRIGUES GALVÃO’ O
EMPREENDIMENTO PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado **“MARCOLINO RODRIGUES GALVÃO”** (Marcolino Galvão) o centro de eventos da Orla da Lagoa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de outubro de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

